

ARQUIVO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURAMUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**

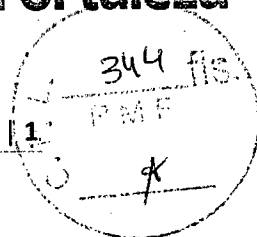


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 165/2014

Pregão Presencial nº106/2014

Processo nº P258512/2014

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 04 de Março de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua Presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representada por seu Secretario Executivo (Em Exercício), José Iraguassu Teixeira Filho CPF nº 756.586.233-91, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO-ME**, inscrita no CNPJ nº.12.354.235/0001-60, com sede na Rua Joaquim Carneiro Azevedo nº 04 Santa Inês- Pentecoste - CE, Fone: (85)3259.5898/8806.5497, representada por Jose Gomes de Sousa Neto, CPF nº.618.838.163-00.

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial n.º 106/2014 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2015, às fls. 340, do Processo nº P258512/2014 que vai assinada pela Presidenta Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, pelo o Secretário da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 106/2014.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL

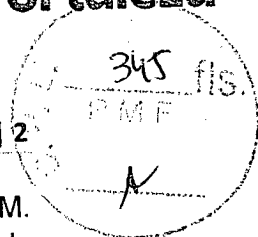


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. | 2



II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura contratações de empresa para serviços funerários e traslado visando atender a necessidade Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate À Fome - (SETRA), de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio – funeral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste edital de Pregão Presencial nº106/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P258512/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Municipal n.º 13.090/2013, publicado no D.O.M. de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**

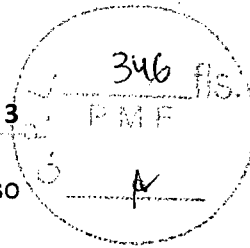


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. | 3



prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, pelo preço registrado, na forma indicada pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL

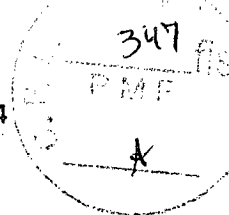


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. | 4



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

A contratação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. | 5

348 115
PMF
4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº106/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



[Handwritten signatures and a large arrow pointing downwards]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURAMUNICIPAL DE FORTALEZA - CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. 6

349 fls.
PMF
X

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

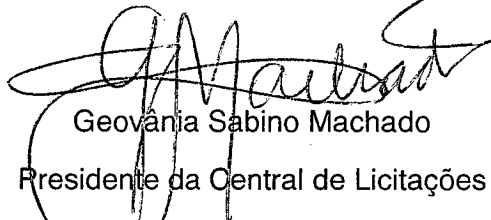
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

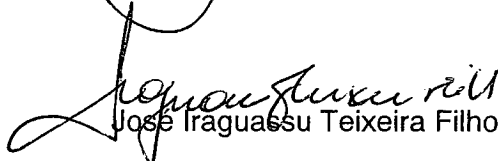
Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel **cumprimento das suas cláusulas e condições.**

Signatários:

Fortaleza (CE), 05 de janeiro de 2015


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações


José Iraguassu Teixeira Filho

Secretário Executivo de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate a Fome –
SETRA (em exercício)


José Gomes de Sousa Neto

JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO-ME



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURAMUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**

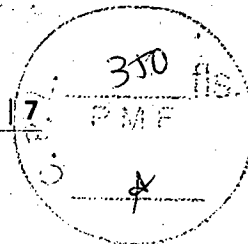


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

FL. 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial nº 106/2014.

JOSE GOMES DE SOUSA NETO - ME						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE ATÉ 20KG, MEDINDO ATÉ 1 METRO NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	500	556,00	278.000,00
	01.02	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE ATÉ 60KG, MEDINDO ATÉ 1 METRO E 60CM NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	200	557,00	111.400,00
	01.03	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE ATÉ 100KG, MEDINDO 1 METRO E 90CM NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	1.300	1.040,00	1.352.000,00
	01.04	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE A PARTIR DE 100KG E 1 GRAMA, MEDINDO ATÉ 2 METROS E 10CM NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	100	1.020,00	102.000,00



[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL

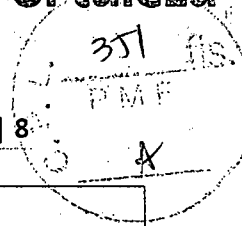


Prefeitura de Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

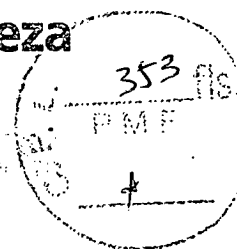
FL. | 8



QUATROCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.843.400,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura contratações de empresa para serviços funerários e traslado visando atender à necessidade Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate À Fome - (SETRA), de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio – funeral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste edital de Pregão Presencial nº106/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258512/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME- SETRA

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de março de 2015.

José Iraguassu Teixeira Filho
**SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 75

31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	312013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	319011	210

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2015. ASSINAM: Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, a Sra. Aline Saboya Aragão - CONTRATADA, e Tânia Maria Nunes Bezerra - GERENTE CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2014 – SETRA - SEPOG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, E DE OUTRO O(A) SR(A)ARIADNA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.2º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014, tendo em vista justificativa técnica apresentada pela COIAS/SETRA bem como no PARECER JURÍDICO Nº 86/2015 – ASJUR/SETRA. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º157, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de sua vigência original, ou seja, até 27 de março de 2016. Subcláusula Segunda – Altera-se a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária	Classificação	Elemento de despesa	Fonte
31101 – SETRA	08.122.0001.2902.0001	319011	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2902.0001	319013	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339039	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	312013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	319011	210

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2015. ASSINAM: Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, a Sra. Ariadna Maria Monteiro de Araujo - CONTRATADA, e Tânia Maria Nunes Bezerra - GERENTE CÉLULA DE CONTROLE DE

RECURSOS HUMANOS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa Grafica e Editora RONDA Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 07.651.003/0001-34. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº 208/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1109135706365/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social E Combate À Fome – SETRA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2015. José Iraguassu Teixeira Filho - SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – SETRA.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa José Gomes de Sousa Neto-ME, inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura contratações de empresa para serviços funerários e traslado visando atender à necessidade Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate À Fome - (SETRA), de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio – funeral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste edital de Pregão Presencial nº 106/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258512/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate À Fome – SETRA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2015.

José Iraguassu Teixeira Filho
SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – SETRA



PUBLICAÇÃO

PP 106/2014 - SETRA / OPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, **HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014/SETRA**, Processo Licitatório n.º P258512/2014, que tem como objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários e traslado visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: **JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - ME (UNIPAZ)**, inscrita no CNPJ n.º 12.354.235/0001-60, vencedora do **LOTE ÚNICO no Valor Total de R\$ 1.843.400,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)**. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a **Unidade Orçamentária 31901 - FMAS Classificação: 08.244.0141.2566.0001 Elemento de despesas 339032 Fonte: 100 e 211**.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



dor de RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta capital, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 04.885.197/0001-44, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, Médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2007374989-8 SSP - CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos, localizada nesta capital, na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu titular Engº Samuel Antonio Dias Silva, CREA/CE nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTEKS Engenharia e Serviços Especiais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.585.979/0001-02, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Cezídio de Albuquerque, nº 240, Cidade dos Funcionários, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Mielli Ximenes Ripardo, brasileiro, casado, Engenheiro de Pesca, portador do RG nº 93013019848 SSP/CE, CPF nº 750.767.303-06, residente e domiciliado na Rua Cezídio de Albuquerque, nº 247, Casa - C, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P385974/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Contrato nº 047/2013 para prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com término previsto para 02.02.2016 bem como o prazo de execução das UBS's Montese e Dendê, conforme parágrafos abaixo: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução da UBS Montese será prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término para o dia 22.01.2015. PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução da UBS Dendê será prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, com término para o dia 27.01.2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. DA DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DA SMS. Mielli Ximenes Ripardo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Caio Menescal Reis e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 15 de dezembro de 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Robinson Passos de Castro e Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do Relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico nº 255/2014, referente a contratação de empresa para aquisição de aviamentos e tecidos visando o desenvolvimento de atividades do Projeto Artesanato Empreendedor e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa: F. JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.137.697/0001-51, Lote 01, no valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014.

Robinson Passos de Castro e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 106/2014/SETRA, Processo Licitatório nº P258512/2014, que tem como objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários e traslado visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO - ME (UNIPAZ), inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60, vencedora do Lote Único no Valor Total de R\$ 1.843.400,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a Unidade Orçamentária 31901 - FMAS Classificação: 08.244.0141.2566.0001 Elemento de Despesas 339032 Fonte: 100 e 211. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 179/2014/SETRA, Processo Licitatório nº P165268/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para o restaurante popular "Mesa do Povo" desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: JONAS GARCIA ALVES FILHO EQUIPAMENTOS - EIRELI - E, inscrita no CNPJ nº 13.196.799/0001-85, vencedora do Lote 01 no Valor Total de R\$ 111.899,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a Unidade Orçamentária 31101 - SETRA Classificação: 08.306.0160.1760.0001 Elemento de Despesas 449052 Fonte: 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH e a Câmara de Dirigentes Logistas de Fortaleza - CDL, para nos fins que nele